



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO N.º _____/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a instalação/implantação de redutores de velocidade na Rua Santos Moreira, Bairro Miramar, nesta cidade.

Justificativa: A instalação do redutor de velocidade na referida via faz-se necessário visa a redução do risco de acidentes na via, haja vista que os veículos trafegam em alta velocidade, colocando em risco grave os moradores do local e os transeuntes.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

LUIZ MATOS

Vereador-autor